



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N° 120/2021

SUMULA: Substitui equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve:

Art.1º. Substituir os seguintes servidores da **Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador** de Pérola D'Oeste:

Catiane Fatima da Silva Ramão Zílio pelo Sr.
Douglas Maikow Verona

Felipe Veloso, pela Sra.
Camila Freddi

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 63/2017, de 01º de março de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario especialmente o Decreto nº 80/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 18 de junho de 2.021

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal